CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

03

PROJETO DE LEI Nº 89 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 52.380,72 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), para a aquisição de Tabletes para atender o Programa de Agentes Comunitarios de Saúde. Utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária 110.002.10.301.0020.2.077- 44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ficha 33, valor R$ 52.380,72 (cinquenta e dois, trezentos e oitenta mil reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal